



# RISTER 0.5

**INSETICIDA**

**1 Kg / 5 Kg / 20 Kg**

**Formulação:** Grânulos (GR) com 5 g/Kg ou 0,5 % (p/p) de teflutrina

**Grupo químico:** Piretróide

**AV:** 1795

**Classificação ADR:** UN 3077

Documento de Transporte – UN 3077 Matéria sólida perigosa do ponto de vista do ambiente, N.S.A (contém teflutrina), 9, III

**Classificação CLP:** ATENÇÃO



## Características

Pertencente à família química dos piretróides, RISTER 0.5 é um inseticida com teflutrina, sob a forma de grânulos. Está indicado para tratamentos dirigidos ao solo, detendo um largo espectro de ação e um modo de ação essencialmente por contacto e ingestão, atuando no sistema nervoso dos insetos, como modelador dos canais de sódio.

## Condições de Aplicação

| CULTURA                              | PRAGA                            | DOSE     | APLICAÇÃO                               |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------|---|
| MILHO                                |                                  | 15 Kg/ha | Aplicar o produto durante a sementeira. |
| ALGODOEIRO                           |                                  |          |   |
| BATATEIRA                            |                                  |          |   |
| TOMATEIRO (transformação industrial) | Alfinetes ( <i>Agriotes</i> sp.) | 15 Kg/ha | Aplicar o produto durante a plantação.  |
| BETERRABA SACARINA                   |                                  |          |   |
| TABACO                               |                                  |          |   |

**Intervalo de Segurança:** devido à época de aplicação, não é necessário estabelecer Intervalo de Segurança.

## LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):

**Teflutrina** – 0,01 em batata; 0,05 em milho e tomate; 0,07 em beterraba sacarina.

Este LMR não excluem a consulta do site da comissão europeia EU Pesticide database – [Currente MRL Values](#)

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas actualizadas emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.